

negócios o que participamos a vm.^{ce} para sua intelligencia e para que se fassão os assentos competentes onde convier. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 10 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} Antonio Jozé Peniche

Tornamos a remetter a vm.^{ce} as Propostas do Ajudante Carlos Joaquim Peniche, Jozé Antonio Nogueira de Araujo, propostos para Alferes para que vm.^{ce} declare se elles tem 40 annos de idade como determina o Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: circumstancias estas que vm.^{ce} deve sempre declarar em todas as propostas da Ordenanças. Deos guarde a vm.^{ce}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Ten.^o Cor.^{el} Lazaro Jozé Gonçalves

Havendo El Rey Nosso S.^{or} Despachado por Decreto de 26 de Outubro ultimo ao Cadete da Brigada de Artilharia da Leg.^m desta Capitania Frederico Complon De El Boux para 1.^o Ajud.^e do 1.^o Regimento de Artilharia Meliciana da Praça de Santos estando o predito Regimento sem nenhum Ajudante temos determinado por portaria da datta desta que o referido Ajud.^e passe ja a exercer o seo Posto, com o mesmo soldo que actualm.^e vence the apresentar a sua Patente o que participamos a vm.^{ce} para sua intelligencia execução. Deos g.^o a vm.^{ce}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.^o de Locio e Scilbs — e Mig.^l Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Jacarahy

Recebemos o Officio de vm.^{ce} de 2 do corr.^e, em que nos da parte de estar servindo o Cargo de Juiz Ordinario e de Orfaons dessa V.^a por isso na nessecid.^e de largar o Comando das Ordenanças della este Previlegio só he concedido aos Melicianos e não as Ordenanças porem, como o Cap.^{mor} dessa V.^a ja se recolheu deve vm.^{ce} entregarlhe o Comando das mesmas. Deos g.^o a vm.^{ce}. São Paulo 11 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cap.^{mor} das Ordenanças da V.^a de Coritiba

O Cor.^{el} Ignacio de Sá Soutto maior Comandante do Regimento de Cav.^a Meliciana dessa Villa, nos representou a



nessecid.^o que tinha de recrutas para aquelle Regimento, e nós lhe ordenamos as pessa aos Cap.^{es} mores respectivos na conformidade do que tinhamoz determinado no Officio circular de 18 de 9br.^o de 1814, recomendamos pois a vm.^{ee} que em observancia do que então despozemos lhe aprômpte as pedidas recrutas. Deos guarde a vm.^{ee}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818 — D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliv.^a Pinto.

Para o mesmo Cap.^{mor} de Coritiba

Havendonos representado o Cor.^l aggregado Ignacio de Sá Soutto maior Comandante do Regimento de Cav.^a de Melicias dessa Villa a precizão que o mesmo Regimento tem de Armas e havendo inda a cargo de vm.^{ee} as que ficarão de resto das Guerrilhas Ordenamos entregue todas ao sobred.^o Coronel para que elle as faça cortar e concertar para o uzo do pred.^o Regimento e para a sua segurança e descarga passara o d.^o Coronel dois recibos dos quaes vm.^{ee} mandara hum a Secretaria deste Governo. Deos g.^o a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. / Dom Matheus Bispo D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Juiz de Fora e Officiaes da Camera desta Cidade

Remettemos a vm.^{ees} o Requerimento incluzo que a nossa prezença fes subir Ignacio Xavier Cezar para que vm.^{ees} nos informem sobre seu contheudo. Deos guarde a Vm.^{ees}. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Cor.^{el} Ignacio de Sá Souto Maior

Respondendo aos Officios que V. S.^a nos derigio em datas de 3 de 7br.^o e 1.^o de 8br.^o deste anno somos a dizerlhe que aos Cap.^{es} mores deve V. S.^a pedir as recrutas, de que precizar os quaes lhas hão de dar, segundo segundo por nos esta determinado no Officio circular de 18 de 9br.^o de 1814 da Copia incluza quanto as Armas tambem Ordenamos ao Cap.^{mor} dessa Villa lhe entregue as que tiver a seo Cargo, resto das que ficarão das Guerrilhas, e V. S.^a as fara cortar e contar e concertar para o uzo do seo Regimento que Comanda não he porem conveniente daremselhe as de Guarapuava por serem necessarias naquella expedição. — Deos guarde a V. S.^a. São Paulo 6 de 9br.^o de 1818. D. Matheus Bispo — Dom Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

